



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertiooga.sp.gov.br

ANO 19 - NÚMERO 985- BERTIOGA/SP - 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Asfalto é realidade no Chácaras



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Rua Lincoln Bolívar e Estrada 01 receberam pavimentação esta semana

Pág - 09



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Praça das Canções
é entregue à população

Pág - 06



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Vacinação contra
Covid-19 dos idosos
com idade entre
80 e 84 anos
inicia nesta
segunda-feira (01)

Pág - 03



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-8700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-8700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermino de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEI Caiubura – 3319-4200
– EMEI Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEI Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' á Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Junta Militar – 3319-8041 ou 3316-4379
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257
Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900

– Hospital – 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Miroam: 331919165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050

Secretaria de Planejamento 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-5173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Fonte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA

Tel. 3319-9705

Tel. 3319-9708

Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/fev	Droga Paia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
02/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
03/fev	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
04/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
05/fev	Dif Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
06/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
07/fev	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045 / (11)97262 4500
08/fev	Realarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
09/fev	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
10/fev	Alecirim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
11/fev	Farma Conde - 2	Av. 13 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
12/fev	Drogaria Draena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
13/fev	Farmácia da Morada	Av. Itapoá, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
14/fev	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97293 5776
15/fev	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 5621
16/fev	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9312
17/fev	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, 11.296	Indaíá	3313-2110
18/fev	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8.374	Vista Linda	3311-7109/99605-8328
19/fev	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-6534
20/fev	Drogalis	Av. da Riviera, nº 1.256 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3316-7347
21/fev	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/99616-7502
22/fev	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 93779-2634
23/fev	Droga Paia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
24/fev	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007/99767-2149
25/fev	Drogaria Victória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
26/fev	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)93693-9119
27/fev	Dif Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750 / (13) 97411-0762
28/fev	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2021

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Feriado	Observação
01/01	sexta-feira	Feriado Nacional Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/04	sexta-feira	Feriado Nacional Páscoa de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	quarta-feira	Feriado Nacional Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sábado	Feriado Nacional Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	quarta-feira	Feriado Municipal Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
03/06	quinta-feira	Ponto Facultativo Corpus Christi
24/06	quinta-feira	Feriado Municipal Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
25/06	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
09/07	sexta-feira	Feriado Civil Estadual Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
06/09	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
07/09	terça-feira	Feriado Nacional Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
11/10	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
12/10	terça-feira	Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quinta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
01/11	segunda-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
02/11	terça-feira	Feriado Nacional Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	segunda-feira	Feriado Nacional Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sábado	Feriado Municipal Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"
25/12	sábado	Feriado Nacional Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	sexta-feira	Ponto Facultativo "a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,7490

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



IMUNIZAÇÃO

Bertiooga inicia na segunda-feira (01) a vacinação contra Covid-19 de idosos com 80 a 84 anos

A imunização contra a Covid-19 de idosos com 80 a 84 anos de idade inicia nesta segunda-feira (01) em Bertiooga, seguindo o calendário do Governo do Estado. A vacinação acontece nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégias de Saúde da Família e na Secretaria de Saúde (Confira calendário abaixo).

É necessário levar RG, CPF, carteira de vacinação e cartão SUS.

Para evitar aglomerações, a recomendação é que os idosos dependentes sejam acompanhados por apenas uma pessoa. Durante a aplicação das doses são seguidos todos os protocolos sanitários para conter a contaminação do coronavírus, como distanciamento físico, uso de máscara e higienização com álcool em gel. A campanha de imunização contra a Covid-19 em Bertiooga é realizada de acordo com a disponibilidade das remessas de doses enviadas pelo Ministério da Saúde, seguindo etapas do cronograma e público-alvo.

CONFIRA OS DIAS E LOCAIS DE VACINAÇÃO:**Segunda-feira (01) - das 9 às 13 horas**

UBS CENTRAL - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga - 3317-1291;
VILA DO BEM BORACEIA - Rua Av. Henrique Arcuri, 99 - Boracéia, Bertiooga, s/nº - 3500-8240.

Terça-feira (02) - das 9 às 13 horas

UBS VICENTE CARVALHO II - Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho - 3317-2001;
ESF GUARATUBA - Rua Aprovada 863, 110.

Quarta-feira (03) - das 9 às 13 horas

UBS INDAIÁ - Rua São Francisco do Sul, s/nº - 3313-1971.

Quinta-feira (04) - das 9 às 13 horas

UBS MIROSAM - Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras - 3317-9165;

Sexta-feira (05) - das 9 às 13 horas

UBS CENTRAL - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº, Maitinga - 3317-1291.
Todos os dias na Secretaria de Saúde - das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



MEIO AMBIENTE

Bertioga tem 100% das praias próprias para banho

O Município de Bertioga está entre as sete cidades do litoral paulista, das 15 monitoradas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), que possuem 100% das praias próprias para banho. Os dados são da última amostragem, feita entre os dias 18 de janeiro e 15 de fevereiro deste ano.

A classificação é determinada pela qualidade da água do mar, avaliada a partir de critérios sanitários. Bertioga possui mais de 30 km de praias e desde o início do ano o resultado dos boletins de qualidade tem sido positivo, indicando que todas estão próprias para banho.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, o resultado vem sendo alcançado em função das obras de drenagem e ampliação da rede coletora de esgoto do Município, impedindo a poluição do mar.

“Além dos trabalhos de infraestrutura, nós temos realizado ações de conscientização nas praias, por meio de programas como o Verão no Clima e Lixo fora D’água”, afirma o secretário.

As informações sobre a qualidade das praias do litoral paulista podem ser consultadas pelo [link: https://qualipraia.cetesb.sp.gov.br/qualidade-da-praia/](https://qualipraia.cetesb.sp.gov.br/qualidade-da-praia/).

FOTO: DIVULGAÇÃO PMB





INOVAÇÃO

Prefeitura de Bertiooga Lança sistema de aprovações de obras particulares de forma digital

O Município é o primeiro da Baixada Santista a implantar a nova plataforma

A Prefeitura de Bertiooga apresenta nesta segunda-feira (1º) a plataforma para aprovação digital de projetos de obras particulares. O lançamento acontece às 19 horas na Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga (AEAAB), localizada à Rua Ayrton Senna da Silva, 141.

A partir do dia 1º de março o município implantará o procedimento digital para aprovação de projetos de edificações e alvarás. A tramitação dos projetos será realizada através de uma plataforma digital. Os munícipes não precisarão sair de casa e nenhuma folha de papel será impressa. Serão 30 dias para adaptação e os profissionais receberão treinamento. A tramitação dos projetos de construção, unificação, regularização, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, será realizada através de plataforma digital. De acordo com o secretário de Planejamento Urbano, para facilitar a transição, os profissionais receberão treinamento com a colaboração da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertiooga. “O sistema é intuitivo, sendo muito simples dos usuários aprenderem, além de contar com vídeos explicativos e ajuda on-line para qualquer dúvida que possa surgir”, explica.

Segundo o secretário, a empresa responsável, a AprovaDigital, atua em mais de 23 municípios. “Agora a população de Bertiooga também poderá contar com esse importante avanço, sendo a primeira cidade da Baixada Santista a instalar essa tecnologia”, diz.

De acordo com a diretora do departamento de Obras Particulares, o objetivo da novidade é modernizar e informatizar o serviço público. “A mudança gera mais agilidade para a aprovação e economia nos procedimentos administrativos e, consequentemente, valoriza os profissionais de engenharia e arquitetura, cujos projetos dependem de análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano” esclarece.

Além de modernizar o serviço, a inovação também contribui na preservação do meio ambiente, pois não será necessário imprimir documentos. “O responsável técnico fará a inserção de informações a respeito do projeto e apresentará os documentos de forma digital. Autorizações do meio ambiente e taxas também serão disponibilizadas no sistema”, afirma o chefe de Fiscalização de Obras Particulares, Douglas Bluhu.

“A entrada do AprovaDigital na Prefeitura de Bertiooga vai trazer economia para os cofres públicos, pois as impressões de papel não serão mais necessárias e também melhora o dia a dia dos servidores públicos, que não terão mais pilhas de papel nas suas mesas e poderão analisar tudo rapidamente pelo computador. Economiza-se dinheiro e tempo na prefeitura. Bertiooga viverá uma nova experiência na aprovação de obras particulares e, de quebra, se tornará uma cidade mais sustentável e que passa a pensar ainda mais no bem-estar dos servidores e cidadãos”, analisa Marco Zanatta, CEO do AprovaDigital.

MAIS MELHORIAS

A Secretaria de Planejamento Urbano está trabalhando em busca de melhorias e atualizações tanto na estrutura física da secretaria, como nos procedimentos. Foi realizada reforma nas instalações, criando um espaço exclusivo para atender os profissionais - a Sala do Profissional, com equipamentos de informática novos, e agora, com a aprovação de processos digitais.

O secretário da pasta enfatiza que essas atualizações visam melhorar o ambiente de trabalho para os servidores e aperfeiçoar o atendimento ao cidadão.





OBRAS

Prefeitura de Bertiooga entrega Praça das Canções

Mais um espaço de lazer e esporte foi entregue para a população de Bertiooga. Na terça-feira (23) a Prefeitura inaugurou a Praça das Canções, no Rio da Praia.

As obras de reurbanização transformaram totalmente o local, que será o novo ponto de encontro dos moradores do bairro.

A nova praça conta com academia ao ar livre, bancos, paisagismo e iluminação. A área recebeu ainda piso intertravado, que oferece economia ao município e benefício ao meio ambiente, pois absorve a água da chuva, que é lançada no solo e impede que o piso sofra rachaduras.

As obras foram executadas pela empresa Era Técnica. O investimento é de R\$ 174.254,41. Os recursos são provenientes de emenda parlamentar.

O prefeito ressalta que antes do início dos trabalhos na praça, o local recebeu obras de drenagem. “Foi feito drenagem em todo entorno da praça e em breve vamos avançar com o projeto de pavimentação do bairro, que agora também conta com rede coletora de esgoto”, diz.

Com objetivo de garantir mais qualidade de vida à população, várias praças foram reurbanizadas. Já foram entregues as Praças Samjarp e da Primavera, no Rio da Praia; Praça dos Emancipadores, no Albatroz; Praça José das Neves, no Maitinga; Praças Seiade Bechir e Sorptimistas, no Centro; Praça da Vila “Seo Oswaldo Rodrigues Filho”, em Boracéia; além de novo ponto turístico, também em Boracéia, que recebeu o letreiro “Eu Amo Bertiooga”.





BEM ESTAR ANIMAL

Castramóvel estará no bairro São João durante o mês de março

Atendimentos são destinados aos cães e gatos dos bairros Caiubura e São João

O Castramóvel chega à região sul de Bertiooga. Durante o mês de março o automóvel estará estacionado no Rancho My Power, localizado à Rodovia Rio-Santos, km 229. Os atendimentos acontecem nos dias 2, 3, 9, 10, 16 e 17 das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

Para fazer o agendamento, os interessados devem ligar no telefone (13) 3316-4079. A previsão é atender dez animais no período da manhã e mais 10 no período da tarde. As orientações para o procedimento serão passadas no dia do agendamento.

AGENDAMENTOS

02/03 e 03/03 - agendamento deve ser feito no dia 01/03;
09/03 e 10/03 - agendamento deve ser feito nos dias 05/03 e 08/03;
16/03 e 17/03 - agendamento deve ser feito nos dias 12/03 e 15/03.

CUIDADOS

O animal deve entrar acompanhado por apenas uma pessoa. É recomendado evitar acompanhante acima de 60 anos e que apresente comorbidades.

O uso de máscara é obrigatório.

Os animais devem ser levados em segurança; os cães em coleira e guia, e os gatos em caixas transportes, bolsas fechadas com ventilação ou fronhas de tecido leve.

PÓS-CIRÚRGICO

Medicamentos e utensílios de proteção pós-cirúrgica serão solicitados em receita médica pela veterinária.





SAÚDE

Bertiooga agora conta com moderno aparelho a laser para exames oftalmológicos

Equipamento auxilia no tratamento para evitar a cegueira em diabéticos e realiza cirurgia a laser em casos de glaucoma

Bertiooga recebeu nesta semana um importante e moderno aparelho a laser para realização de exames oftalmológicos em portadores de glaucoma e diabetes. A máquina já está à disposição dos pacientes no Centro de Especialidades Médicas, localizado na Praça Vicente Molinari, S/N, Centro.

A aplicação de forma cirúrgica ambulatorial do laser verde nos olhos auxilia no tratamento de doenças vasculares da retina. “Com esse laser conseguimos evitar que os pacientes portadores de diabetes evoluam para cegueira. Outra grande função é em alguns casos de glaucoma, pois é possível fazer a cirurgia a laser, trazendo benefícios aos pacientes”, esclarece o médico oftalmologista Celso Afonso.

Com a chegada do aparelho no Município, os pacientes que antes eram encaminhados para a cidade de Santos, agora farão os exames no Centro de Especialidades Médicas de Bertiooga. “O exame era ofertado pela Prefeitura, mas os pacientes tinham que se deslocar até Santos. Com o aparelho aqui na Cidade nós teremos uma maior adesão ao tratamento e acompanhamento dos pacientes. Isso é um ganho de qualidade”, explica a diretora de Saúde.





OBRAS

Ruas do Chácaras recebem pavimentação

A Prefeitura de Bertiooga está realizando a pavimentação das ruas do bairro Chácaras. Os trabalhos foram iniciados na Rua Lincoln Bolívar e a Estrada 01, proporcionando uma mudança no cenário do local e mais qualidade de vida aos moradores.

Quem trafega diariamente pelo bairro pode perceber o efeito das melhorias. Desde o ano passado a administração municipal vem realizando trabalhos de macro e microdrenagem, instalando guias e sarjetas, calçadas com acessibilidade e sinalização viária, serviços que antecedem a pavimentação das ruas.

A próxima etapa atende outras vias do bairro, entre elas a Rua 09, 10, 07 e Estrada 04. Estas que já estão no projeto para receber as obras, expandindo os serviços no Chácaras.





COVID-19

Bertiooga segue medida de restrição de circulação anunciada pelo Governo Estadual

Decisão tem objetivo de minimizar os números de casos de Covid-19 e evitar colapso na saúde

Bertiooga adota restrição de circulação que inicia nesta sexta-feira (26) e segue até 14 de março, das 23 às 5 horas. A medida complementar foi anunciada pelo Governo do Estado na última quarta-feira (24) para evitar que os números de casos de infectados pelo coronavírus aumentem e que haja colapso na saúde.

A força tarefa da equipe “Fiscalização Covid-19” em conjunto com a Guarda Civil Municipal (GCM), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e vigilância sanitária será intensificada durante o período da restrição. Também haverá operação especial com a Polícia Militar para evitar pancadão. “Solicitamos a colaboração da população para que seja tomada medida de distanciamento social, evite aglomeração, respeite as medidas sanitárias e denuncie o descumprimento da restrição”, diz o coordenador da Fiscalização Covid-19, Renato Losada.

“Mesmo com os ótimos índices do enfrentamento à Covid-19 em Bertiooga, não podemos relaxar. Respeite a vida. Continue se cuidando e, se possível, fique em casa. Vencer a pandemia, mais do que nunca, é responsabilidade de todos”, enfatiza o Prefeito Caio Matheus.

TELEFONES PARA DENÚNCIAS

HORÁRIO ADMINISTRATIVO DAS 9 ÀS 17 HORAS:

Vigilância sanitária: 3317-2058;
Diretoria de Abastecimento: 3319-8017;
Secretaria de Meio ambiente: 3319-8034 e 3319-8085;
Secretaria de Finanças: 3319-8030;
Secretaria de planejamento: 3319-8055.

ATENDENDO 24 HORAS:

Diretoria de Operações Ambientais: 3317-7073;
Guarda Civil Municipal: 153.





REGULARIZA BERTIOGA

Prefeitura finaliza mais uma etapa de regularização fundiária no Ilha I

A Prefeitura de Bertiooga finalizou na quarta-feira (24) a conferência da planta de topografia do Núcleo Ilha I, no bairro Rio da Praia. Neste processo de regularização fundiária foram verificadas a configuração dos imóveis, as condições das vielas e ruas e o número de famílias que vivem na mesma residência.

De acordo com a Diretoria de Habitação, a próxima etapa, prevista para o próximo mês, atende a elaboração do projeto urbanístico e a instalação das placas com os números oficiais dos imóveis. Com o núcleo regularizado, os moradores estarão assegurados pela escritura oficial de suas casas.

O processo de regularização é feito pela Prefeitura, em parceria com o Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), que além do Núcleo Ilha I, inclui o Núcleo Sítio São João KM 228 e o Núcleo Caculé no bairro Chácaras.

SERVIÇO

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria de Obras e Habitação, por meio dos telefones: (13) 3319-8033 e 3319-8064 ou pelo WhatsApp (13) 99681-9938.





OPORTUNIDADE

Prefeitura oferece 20 vagas para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

A Prefeitura de Bertiooga aderiu ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego (PEAD), mais conhecido como Frente de Trabalho. Serão ofertadas 20 vagas. As inscrições iniciam no próximo dia 8 e devem ser realizadas até o dia 12 de março na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, das 9 às 16 horas.

O PEAD é um programa social temporário que oferece qualificação profissional e renda para cidadãos que estão desempregados e em situação de vulnerabilidade social.

O programa também oferece vagas para pessoas com deficiência física e aos egressos do sistema penitenciário.

O participante permanece no programa por até nove meses, com jornada de atividades de até seis horas diárias, quatro dias por semana. No quinto dia é oferecido curso de qualificação profissional ou alfabetização. Os participantes recebem mensalmente a bolsa-auxílio de R\$ 330 e seguro de acidentes pessoais.

No ato da inscrição, o cidadão deve levar: carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho e comprovante de endereço (conta de luz, telefone, recibo ou contrato de aluguel).

REQUISITOS

- Idade mínima de 17 anos;
- Residência mínima de dois anos no Estado de São Paulo;
- Situação de desemprego igual ou superior a um ano;
- Não receber aposentadoria ou seguro-desemprego;
- Somente um beneficiário por núcleo familiar.

SERVIÇO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está localizada em frente à Praça Vicente Molinari, N° 17 (praça do hospital).
Telefones: (13) 3319-8290 / (13) 99615-6197 (WhatsApp).





QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Prefeitura de Bertiooga abre 120 vagas para o Programa "Meu Emprego – Trabalho em Equipe"

*Oportunidades para o curso gratuito de qualificação profissional
serão oferecidas ao longo de 2021*

Destinado a jovens e adultos maiores de 16 anos, que estão em busca do primeiro emprego ou que querem se recolocar no mercado de trabalho, o “Programa Meu Emprego - Trabalho em Equipe” está com vagas abertas. As inscrições devem ser feitas presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, a partir da próxima segunda-feira (1^o) até sexta-feira (5), das 9 às 16 horas.

O programa tem como objetivo orientar e preparar o jovem na busca de um emprego ou recolocação profissional, compatível com seus interesses, habilidades e qualificação profissional. Ao todo são 120 vagas ofertadas por ano, para este semestre estão abertas 60 vagas.

Serão 12 encontros de três horas. Durante os encontros, os jovens serão auxiliados a alcançar o sucesso na busca por uma colocação no mercado de trabalho, além de receberem orientação para metas pessoais e profissionais, entrevistas de emprego e criação de currículo.

CONFIRA AS TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE

Vila do Bem Centro (15 vagas) - de 8 de março a 19 de março, das 14 às 17 horas.

Vila do Bem Chácaras (15 vagas) - de 29 de março a 12 de abril, das 14 às 17 horas.

Vila do Bem Indaiá (15 vagas) - de 19 de abril a 4 de maio, das 14 às 17 horas.

Vila do Bem Boracéia (15 vagas) - de 10 de maio a 21 de maio, das 14 às 17 horas.

SERVIÇO

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda está localizada no Centro, n^o 17, em frente à Praça Vicente Molinari n^o 17 (praça do hospital).

Telefones: (13) 3319-8290 / (13) 99615-6197 (WhatsApp).



CONSELHO TUTELAR MARÇO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	01 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	02 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	03 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	04 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	05 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	06 Nuno PL
07 Vanessa PL	08 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	09 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	10 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	11 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	12 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	13 Mª Auciliadoura PL
14 Michele PL	15 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	16 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	17 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	18 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	19 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	20 Nuno PL
21 Vanessa PL	22 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	23 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	24 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL	25 Michele PL Vanessa AT Nuno RL	26 Vanessa PL Shrilei AT Michele RL	27 Shrilei PL
28 Michele PL	29 Shrilei PL Mª Auciliadoura AT Vanessa RL	30 Mª Auciliadoura PL Nuno AT Shrilei RL	31 Nuno PL Michele AT Mª Auciliadoura RL			

BERTPREV

BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS
008 fevereiro/2021 # [na íntegra]

Licença para Tratamento de Saúde

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/04/2021	

ERRATA DE REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO BERTPREV – 2021

Na publicação no Boletim Eletrônico Oficial do Município nº 984, de 19/02/21.

Onde se lê:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> *modelo**
(certidão de distribuição de antecedentes criminais)“

Leia-se:

<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> *modelo**
(certidão de distribuição de ações criminais)“

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2021.

KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

LEONARDO TRAMONTANA FERRARI
Secretário

DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
Membro

EDITAL Nº 05/21 - BERTPREV

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos



do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: **F. BARREIRA DA SILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E.P.P**

CNPJ: 03.343.434/0001-82.

Processo administrativo: 155/18 – BERTPREV.

Assinatura: em 15/02/2021.

Objeto: Prestação de serviço Fornecimento de solução de backup online criptografado para o BERTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga

Aditamento: Inclusão de gestores do contrato.

Prorrogado por 12 meses, a contar de 22/02/2021.

Valor anual: R\$ 5.650,20, divididos em 12 parcelas de R\$ 470,85.

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação. (artigo 24, II da Lei 8.666/93).

Bertiooga, 15 de fevereiro de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 07/21 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS

Estamos com o recadastramento dos ativos aberto desde o dia 01/02/2021, com término previsto para 30/10/2021.

Até o momento, apenas 6% dos segurados ativos se recadastraram, razão pela qual fazemos uso do presente para lembrá-los de efetivarem o seu recadastramento, algo de suma importância para uma melhor gestão do RPPS, pois a partir de uma base atualizada realiza-se o cálculo atuarial, que nos apresenta o plano de custeio necessário à sua manutenção.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com o **BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aselecionar “serviços on-line”, abaixo da foto do Forte;
apreenher usuário e senha (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário);
aselecionar “Recadastramento Online”;
aselecionar seu atual vínculo, clicar em “+ novo recadastramento”;
a fazer a conferência e atualizações necessárias;
a Ao final, clique em “Concluir Recadastramento” no canto inferior esquerdo;
aNão será necessário o envio do protocolo.

INSTRUÇÕES

1) EMPREGOS, CARGOS OU CONTRIBUIÇÕES ANTERIORES:

Você colega servidor, que tenha tempo de serviço antes do ingresso ao nosso serviço público, para inclusão no cálculo de aposentadoria, deverá juntar as comprovações deste período e das informações dos salários de contribuição, estes a partir de julho/94 em diante.

Importante lembrar que a não comprovação de tempo impedirá a inclusão desse período no cálculo para aposentadoria, que considera a base de dados do Instituto incompleta sem essas informações, desqualificando os dados para apuração da compensação previdenciária, o que provoca aumento do déficit atuarial do Instituto e conseqüente aumento de alíquotas de contribuição para o Plano de Previdência.

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “empregos anteriores” é de fundamental importância para o Instituto e para você, pois é a partir daí que podemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência e as datas prováveis de aposentadoria.

Por isso, caso não contenha nenhuma informação significa que o(a) servidor(a):

a) nunca trabalhou antes de ser admitido(a) na PMB/Câmara;
b) não entregou a comprovação desse tempo no recadastramento anterior. **O(A) servidor(a) que se enquadrar no item b deverá sem falta regularizar a informação.**

1.2) Quando o campo “empregos anteriores” estiver preenchido, basta conferir as informações e **NÃO** será necessário entregar novamente a comprovação, exceto se tiver que ser alterada por estar em desacordo com a realidade.

1.3) Em caso de **INSERÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES DE TRABALHO (com recolhimento de contribuição previdenciária)**, para a validação das informações na nossa base cadastral, **DEVERÁ SER ENVIADO DOCUMENTO COMPROBATORIO**, para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br

2) NOVAS INFORMAÇÕES - DEPENDENTES:

Existem informações a serem prestadas pelos servidores que se fazem necessárias, sendo elas: **CPF e nome da mãe do dependente inscrito pelo servidor.**

Assim, caso haja algum dependente que não tenha CPF, **COMUNICAMOS A NECESSIDADE DE SER PROVIDENCIADO para o recadastramento o CPF de dependente que ainda não tenha e a informação do nome da mãe desse dependente.**

Instruções quanto ao preenchimento:

1.1) O campo “dependentes” só deve ser preenchido caso exista:

I- Cônjuge, companheiro(a), filho(a) menor de 21 anos ou inválidos; II- pais; III- irmão(ã) não emancipado ou inválido. Equiparam-se aos filhos, nas condições do item I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

1.2) A existência de dependência indicada em uma das classes exclui as seguintes.

NÃO será necessário entregar comprovação de dependência.

**CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO:**

Mês	Entidade	Matrícula
Fevereiro	BERTPREV	02 a 26
	Câmara	001 a 171
	Prefeitura	038 a 306
Março	Prefeitura	307 a 741
Abril	Prefeitura	742 a 1679
Mai	Prefeitura	1680 a 1995
Junho	Prefeitura	1996 a 2605
Julho	Prefeitura	2613 a 4124
Agosto	Prefeitura	4127 a 4372
Setembro	Prefeitura	4374 a 5133
Outubro	Prefeitura	5139 a 5977

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2.021.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

COMUNICADO Nº 08/21 - BERTPREV**ATENÇÃO COLEGAS SERVIDORES!!!!**

Comunicamos aos servidores que no dia **30 de março de 2021**, estaremos realizando eleições para composição dos Conselhos Fiscal e Administrativo do BERTPREV.

Os servidores em condição de elegibilidade poderão requerer por escrito a sua inscrição para a eleição dos conselhos, à Comissão Eleitoral, **no período de 01/03/21 à 10/03/21**, das 09:00 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:30 hs, na sede do BERTPREV, localizada à rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, para mais informações consultem o Regulamento das Eleições no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga de 19/02/21, boletim nº984, página 15, endereço eletrônico: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/BOM-984-WEB-compressed-1.pdf> ou no site do BERTPREV, endereço eletrônico: <http://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/category/colegiados/regulamento-eleicoes/>

É importante registrar que a participação dos colegas servidores é de suma importância, seja como candidatos, seja como eleitores, considerando-se que no **BERTPREV ESTA NOSSO FUTURO, DO QUAL RECEBEREMOS O SUSTENTO PARA MANUTENÇÃO DE NOSSAS FAMÍLIAS.**

Bertiooga, 25 de fevereiro de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 11/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 056/2021 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **EUNICE DE MORAES BERGAMINI**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 416, técnica auxiliar, nível 07 JVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); 56, I e II (gratificação de nível superior – 5% + gratificação de pós-graduação e 57, I (anuênio) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/03/2021.

Bertiooga, 23/02/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 12/2021 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR

RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 100/2020 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Sr. **ALUISIO BICHIR**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, registro funcional 167, médico pediatra, nível 10 IVI, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, que corresponde ao artigo 147 da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos no artigo 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I, III e VI e 57, (anuênio + gratificação de nível superior + gratificação de mestrado + título de especialista) da Lei Municipal 129/95 e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/03/2021.

Bertiooga, 24/02/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

PORTARIA Nº 13/2021 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo



94, §§ 4º a 9º da LC 95/13, constitui as seguintes comissões de trabalho, conforme abaixo:

Art. 1º. Ficam nomeados Sr. André Girenz Rodrigues, reg. 24; Phelippe Santos do Bom Susseuso, reg. 15 e Ariosto Silvio Luciano, reg. 22, para comporem as Comissões de Promoções; Comissão de Licitações; Comissão Especial de Pregão; Comissão de Ética e Comissão de Avaliação de Bens.

§ 1º. A presidência das comissões, exceto a de Avaliação de Bens, será exercida pelo primeiro servidor nomeado e, em especial, como pregoeiro o primeiro e os demais como equipe de apoio, na comissão especial de pregão.

§ 2º. A presidência da comissão de Avaliação de Bens será exercida pelo Sr. Phelippe Santos do Bom Susseuso, reg. 15.

Art. 2º. Ficam nomeados José Ferreira de Melo Filho, reg. 07; Phelippe Santos do Bom

Susseuso, reg. 15 e Ariosto Silvio Luciano, reg. 22, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. As comissões terão mandato de um ano, a contar da publicação, com a observância da Portaria nº 12/13 – BERTPREV para fins remuneratórios, para os nomeados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 23/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2.021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE

Presidente do BERTPREV

CONSELHOS MUNICIPAIS

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2021 CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) HORÁRIO ÀS 10,00 HS

MÊS	DIA
MARÇO	01
ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	13
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	08
DEZEMBRO	06

COMUNICADO - COMSEGUR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE BERTIOGA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, informa que no dia 25 de fevereiro de 2021 às 14:00 hrs, nas dependências da Casa dos Conselhos de Bertiooga, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Segurança Pública para eleição do seu Vice Presidente e de Secretária, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Vice Presidente: Renildo Antunes

Secretária: Martha Mantovani M Sevcic

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2021.

**Comissão Permanente de Cadastramento e Eleições
Dos Conselhos Municipais**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso, informa que devido as novas regras restritivas do Estado de São Paulo e o aumento de resultados positivos para

o COVID 19, fica cancelada a reunião mensal ordinária que se realizaria 01 de Março de 2021.

**Atenciosamente
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
WALTER OLENCAR ALVES
PRESIDENTE**

EDITAL Nº 08 ELEIÇÃO E DEFERIMENTO DE ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - COMSAIB

Foi realizada no dia 23/02/2021, na Casa dos Conselhos de Bertiooga, eleição para escolha de 2 (duas) entidades inscritas para compor o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, tendo sido eleitas após votação as Associações abaixo:

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO NOVA CANAÃ
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS MOGIANA EM BORACÉIA

Também foi realizada eleição para escolha de 01 (uma) entidade para compor o referido Conselho, ocupando 01 (uma) vaga para representante relacionado às questões habitacionais, sendo eleita a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DO JARDIM PAULISTA.

Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais

REUNIÃO ORDINARIA DO CMAS 02/03/21 Conselho Municipal Assistência Social

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para reunião ordinária a ser realizada em modo presencial na Casa dos Conselhos situada à Rua Luis Pereira de Campos nº 1117 - Centro, e em modo virtual conforme segue abaixo:

DATA: 02/03/2021 TERÇA
HORÁRIO: 14:00

LINK PARA REUNIÃO VIRTUAL
meet.google.com/fgk-avpo-kja



PAUTA:
LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA
ADESÃO AO PROGRAMA PROSPERA FAMILIA
ASSUNTOS GERAIS

DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL N.º 001/21
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 258/20.
CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 001/21 aditivo ao CA 019/20. **DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2021. **VIGÊNCIA:** 11/02/2021 À 22/09/2021. **OBJETO:** REFORMA DOS PRÉDIOS DA CÂMARA E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS ÁREAS DA SEDE DO LEGISLATIVO – ADITIVO SERVIÇOS ADICIONAIS. **VALOR (R\$):** 405.138,66

BERTIOGA, 25/02/2020.

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99723-1486, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA BRITO OZEA**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA QUARTA LISTA DE ESPERA DO 1º SEM/2021

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LUCAS BEZERRA	UNISANTA
2	GUILHERME LEÃO DA SILVA	UNIMONTE
3	ANA RITA DE OLIVEIRA MORAIS	UNILUS

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARCELO DOS SANTOS JUNIOR	UBC

ATENÇÃO PARA A QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 1º SEMESTRE DE 2021.

SANTOS - MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	LUCAS BEZERRA	UNISANTA
2	GUILHERME LEÃO DA SILVA	UNIMONTE
3	ANA RITA DE OLIVEIRA MORAIS	UNILUS

MOGI DAS CRUZES

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARCELO DOS SANTOS JUNIOR	UBC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, loja 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 99723-1486 é de **27/02/2021 à 03/03/2021**.

OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 1º SEM/2021 NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.
 - CPF.
 - Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.
- Horário de atendimento de segunda a sexta será 8h30 às 16h30.
Com horário de almoço 12h às 13h30h.
Sábado das 8h30 as 11h30h.

TATIANA BRITO OZEA
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **ALANDA SILVA** a emissão de boleto referente a multa ambiental por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA**, valor de R\$ 1.087,22. **VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 390/21**

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **GENIVAL MIRANDA DA SILVA** a emissão de boleto referente a multa ambiental por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA**, valor de R\$ 456,02. **VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 644/21**

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à **NIVANILTON AQUINO DA PAIXÃO** a emissão de boleto referente a multa ambiental por **SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA**, valor de R\$ 942,22. **VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 828/21**

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais



COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ELTON JOÃO CORDEIRO DE LIMA SALVADOR a emissão de boleto referente a multa ambiental por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de R\$ 381,22. VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 830/21

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RUBENS MARTINS DO NASCIMENTO a emissão de boleto referente a multa ambiental por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de R\$ 3.934,22. VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 1078/21

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ALDO JUNIO DE VASCONCELOS a emissão de boleto referente a multa ambiental por SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM LICENÇA, valor de R\$ 1.087,22. VENCIMENTO 23/03/2021. Processo 6102/19

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MATHIEUS DA SILVA MARTINS a emissão de boleto referente a multa ambiental por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO (Lei 1.101/14 - LEI DO SILÊNCIO), valor de R\$ 1.811,02. Processo 7483/20
OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELA ECT.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à ERICK FERNANDES DE ARAUJO a emissão de boleto referente a multa ambiental por PERTURBAR O BEM-ESTAR PÚBLICO (Lei 1.101/14 - LEI DO SILÊNCIO), valor de R\$ 3.614,82. Processo 8855/20
OBS: CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA PELA ECT.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2011
CONVENIADA: COOPERATIVA DE TRIAGEM DE SUCATA UNIÃO DE BERTIOGA - COOPERSUBERT
CNPJ Nº 14.514.454/0001-95
OBJETO: atender a política nacional de resíduos sólidos por meio da implantação da coleta seletiva no município de Bertiooga. Alteração de prazo de vigência contratual em razão de suspensão temporária do contrato; aditamento de reajuste a partir de fevereiro/2018; e por conseguinte aditamento de valor até termo final do convênio.
Data da assinatura: 08/02/2021
Data de vigência: 15/04/2021.
Valor R\$ 172.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HILDA STRENGER RIBEIRO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

A direção da Escola Municipal HILDA STRENGER RIBEIRO, no uso de suas atribuições, convoca todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 02/03/2021, na Av. Anchieta, 8.619 – Vista Linda – Bertiooga – SP. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 12h00min e, em segunda convocação, às 12h30min e na seguinte ordem do dia:

- deliberar sobre a constituição da Unidade Executora do Conselho Escolar;
- deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
- compor os membros do Conselho Deliberativo;
- deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- eleger os membros do Conselho Fiscal.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2021.

Andrea de Oliveira Novaes
Diretora de Escola

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
19/02/2021 À 25/02/2021

ARQUIVE-SE. Processos: 7778/19 CAB. 5794/95 BRUNA MAGRI GASPARETTI; 9460/20 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO.

COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA TOMAR CIÊNCIA NOS AUTOS. Processos: 7154/20 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA; 10013/20 MARLY DE ANDRADE; 10856/20 CAB. 4036/95 WAGNER SHIGUERU NOMIYAMA; 8917/20 CAB. 50420/90 ANGELAMARIA DE SOUSA; 10613/20 CAB. 3770/92 HELENA HAENNI ZIMERMANN; 10670/20 CAB. 52017/86 NATANAEL RODRIGUES.

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 18338/97 CAB. 16059/97 MASSARU NISHIMORI; 10305/19 CAB. 3646/04 ROSEMARY DOS SANTOS N. TEIXEIRA.



EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 809/18 CAB. 8226/05 EDIVALDO DIONIZIO DE ABREU; 2272/20 ALEXANDRE SACHS; 2834/19 VITOR AUGUSTO CASTENDO SIMÕES; 4295/19 CAB. 6277/95 LUIZ ANTONIO DA CUNHA FILHO.

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, CONCEDENDO UMA PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA CUMPRIR A INTIMAÇÃO POR 30 DIAS, SOMENTE PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. Processo: 8219/19 cab. 6067/17 MIRTES ZAMBARDINO; 5055/20 CAB. 11102/12 DENIS VALDEMAR PATRICIO; 5083/19 CARLOS CADIMA BALCAZAR; 1501/2021 CAB. 9802/92 PATRICIA CLARET TEIXEIRA.

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, CONCEDENDO UMA PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA CUMPRIR A INTIMAÇÃO POR 60 DIAS, SOMENTE PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. Processo: 1491/2021 CAB. 4605/06 RUBENS ALBINO NETO.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/ OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: RENOVAÇÃO DE ALVARA: 5541/15 DENIVAL SANTOS DE OLIVEIRA; 8775/19 DANIEL SEKI; 10122/19 MARIANA MIRQUILIM PIRCHIO; 2836/19 LUIZ HENRIQUE GEBRIM; 4617/00 WRT CONSULTORIA LTDA; 5307/18 JOSE LUIZ SOARES DOS SANTOS; 4616/16 VANESSA MARIA GUARIEIRO ROCHA; 2010/00 GUSTAVO FERNANDO CUZZI; CARTA DE HABITAÇÃO/ISS: 9751/12 LUCIANA GREGIO DA SILVA; DIAE: 30024 8488/18 NILTON MOALES HERNANDES; DIAE30219 SANDRO MARCELO LIVANI; 29766 3525/20 ANTONIO BELLINI DE SOUZA; 29765 3526/20 ANTONIO BELLINI DE SOUZA; 30219 SANDRO MARCELO LIVANI.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 30243 DENISE KAMIMIRA, LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA APROVADA 756, Nº35 QD. FG LT. 03 – COSTA DO SOL.

DIAE 29831 MARIO ALVES DE ARAUJO OU A QUEM DE DIREITO, LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA BANANAL QD. 22 LT. 09 – MORADA DA PRAIA.

DIAE 30286 JOÃO BATISTA FERREIRA OU A QUEM DE DIREITO, LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA DR. MAURICIO FANG ESQUINA COM RUA DR. OSWALDO DOS SANTOS SOARES QD. 40 LT. 20 – BALNEÁRIO MOGIANO.

DIAE 30244 WALTER ANVERSA BARBOSA, LOCAL DA OCORRÊNCIA: RUA APROVADA 674 (RUA BN), 91 QD. BN LT. 04 – COSTA DO SOL.

DIAE 30233 JOSE MARIA DOS SANTOS, LOCAL DA OCORRÊNCIA: AV. LUCAS DA CRUZ CARVALHO, 480 QD. 21 LT. 406 – INDAIÁ.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
Chefe da Fiscalização de Obras Particulares

Atos da Chefia de Desenvolvimento Urbanístico

Processo Nº	Nome do Requerente	Publicação
838/2021	Carmen Célia Bertolli Rodrigues Katsonis	Certidão Pronta.
41/2021	Condomínio Edifício Ilha De Manhattan	Certidão Pronta.
455/2021	Top Serviços Médicos	Certidão Pronta.
560/2021	C V Gomes e Gonçalves Mármore ME	Certidão Pronta.
678/2021	America Tower	Certidão Pronta.
1535/2021	CP SPE LTDA	Certidão Pronta.
9375/2020	Flávia Maria Salustiano	Certidão Pronta.
1118/2021	Ser Serviços de Engenharia	Certidão Pronta.

Rodrigo Donizete de Campos
Chefe de Desenvolvimento Urbanístico

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO CMSB

A Presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, comunica que a pedido da Secretaria de Saúde e a INTS a mudança de representantes no Conselho Municipal:

Luciana Sandres Modes - Suplente do Executivo da Secretaria de Saúde.

Regiane Cristina Rocci Vendramini - Suplente da INTS.

Ana Paula Martins
Presidente do CMSB

SECRETARIA DE TURISMO

CONVOCAÇÃO CONTUR

O presidente do Conselho Municipal de Turismo (CONTUR), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião ordinária VIRTUAL, conforme abaixo:

Data: 02 de março de 2021

Horário de início: 10h

Horário de fim: 12h

Link: encurtador.com.br/hFLNW

Pauta

Apresentação da Diretoria de Turismo

Revalidação Projetos DADE

Assuntos Gerais

Ney Carlos da Rocha
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020/21

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	
22/10	2719	MARIA DO CARMO GONÇALVES MELO	21/10/2020	18/04/2021	Acidente de Trabalho (PRORROGAÇÃO)
17/11	171	KALED ALI EL MALAT	25/01/2019	02/05/2021	
17/11	523	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS	18/08/2017	03/03/2021	
17/11	770	GISELE BENTO REBELO PEREIRA	14/06/2019	03/03/2021	
17/11	937	LEONE RAPOPORT	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial.



17/11	1086	ANDERSON PEREIRA SEIDEL	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 209/19
17/11	1742	ROSELI BARÃO	18/09/2018	03/04/2021	
17/11	1944	HELEN PEREIRA QUINTELA	23/08/2019	03/05/2021	
17/11	2239	MARCIA DOS SANTOS S. VASCONCELOS	07/06/2016	03/03/2021	
17/11	4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	31/03/2020	03/03/2021	
17/11	4093	LIGIA FRANCISCO COSTA	14/11/2018	03/03/2021	
17/11	4095	LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES	30/08/2019	02/04/2021	
17/11	4141	RIVALDA BARBOSA DE ANDRADE SANTOS	24/04/2020	03/03/2021	CAT
17/11	4175	ÁGATA VALLADÃO BARROS	24/10/2019	01/03/2021	CAT
17/11	4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA FRANÇA	18/04/2018	04/03/2021	Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício n° 115/20
17/11	5153	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO	06/11/2019	02/04/2021	
17/11	737	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	17/04/2019	01/03/2021	
19/11	5948	IRIA MARA GARCEZ	15/11/2020	09/05/2021	
30/11	445	LARISSA LESSA DE PAULA	25/11/2020	20/02/2021	
04/12	686	FABIANA DOS SANTOS	28/11/2020	24/02/2020	
07/12	2414	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO	02/12/2020	01/03/2021	
04/01	0302	HAROLDO FONSECA JUNIOR	01/01/2021	27/03/2021	
06/01	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	15/12/2020	14/03/2021	
06/01	326	MAURILIA DE SOUZA	28/12/2020	25/02/2021	
06/01	1451	ROBERTO PONTES	31/12/2020	29/03/2021	
06/01	1239	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	28/12/2020	25/02/2021	
11/01	0241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	13/01/2021	07/03/2021	
11/01	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	05/01/2021	04/04/2021	
15/01	4336	BRENDA LEMOS LAMAS COELHO	01/01/2021	01/03/2021	
18/01	0042	JOSE LUIS DE JESUS	06/01/2021	06/03/2021	
21/01	2647	MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA	04/01/2021	04/03/2021	
22/01	4154	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA	11/01/2021	11/03/2021	
22/01	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	23/01/2021	19/03/2021	
25/01	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	25/01/2021	23/02/2021	
25/01	4464	TATIANA GALEGO COSTA	25/01/2021	23/02/2021	
27/01	2218	SANDRA CRISTINA SANTOS DOS PRAZERES	01/02/2021	27/02/2021	
27/01	4645	LILIAN KRINAS PITTIAHO	31/01/2021	01/03/2021	
01/02	226	ROBERTO CARLOS CHAGS	07/02/2021	28/04/2021	
01/02	537	PEDRO DO ROSARIO FERREIRA	30/01/2021	29/03/2021	
01/02	630	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	30/01/2021	29/03/2021	
01/02	1901	VILMA DE PAULA MODESTO	01/02/2021	26/02/2021	
01/02	2199	ANA PAULA LEITE BACELAR	01/02/2021	28/03/2021	
01/02	4485	ANA MARCELA DE SOUZA	03/02/2021	26/02/2021	
03/02	2513	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES	19/01/2021	18/03/2021	
03/02	2660	CARLA DE SOUZA CAPPRA	02/02/2021	22/02/2021	
05/02	0092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	28/01/2021	27/03/2021	
05/02	0997	CASSIANA PERVEIEFF	08/02/2021	09/03/2021	
05/02	2304	GISELA PINHEIRO SANTOS	03/02/2021	04/03/2021	
05/02	4183	DENISE DIAS	05/02/2021	01/04/2021	
05/02	4283	RAQUEL CRUZ LISBOA SIMÕES	02/02/2021	21/02/2021	
05/02	4515	ELZA MARIA ALVES	04/02/2021	02/08/2021	
05/02	5263	KATIA SANTOS DA SILVA	03/02/2021	03/04/2021	
10/02	0087	JANE BARBOSA AMORIM	08/02/2021	22/02/2021	
10/02	0577	IVANIL XAVIER CORREIA	10/02/2021	09/04/2021	
10/02	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	15/02/2021	19/02/2021	
10/02	1184	MAGDA HELENA MARTINS	09/02/2021	09/04/2021	
10/02	2288	SERGIO DE JESUS GONÇALVES	18/01/2021	18/03/2021	
10/02	2646	MARGARET LEDA DE ARAÚJO SOUZA	10/02/2021	24/03/2021	
10/02	4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	08/02/2021	21/02/2021	
10/02	5048	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA	08/02/2021	09/03/2021	
12/02	0115	LELCIO AZEVEDO	11/02/2021	25/02/2021	
12/02	0613	ANA CRISTINA MIRANDA DE MOURA	10/02/2021	19/02/2021	
12/02	4366	SORAIA CRISTINA DA SILVA	10/02/2021	19/02/2021	
12/02	5946	GABRIEL SANTOS DO BOM SUSSESSO	10/02/2021	19/02/2021	
15/02	0672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	08/02/2021	08/04/2021	
15/02	4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	10/02/2021	11/03/2021	
15/02	4322	ADRIANA REANI RODRIGUES	11/02/2021	24/02/2021	
17/02	1153	ANDREA DOS BATISTA RIJO	16/02/2021	19/02/2021	
17/02	1130	CATARINA GUIMARÃES SILVA	14/02/2021	20/02/2021	
17/02	6079	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	16/02/2021	22/02/2021	
17/02	1199	RENATA PEREIRA MARTINS	16/02/2021	01/03/2021	
17/02	4512	LILIAN DE SOUZA SILVA	15/02/2021	16/03/2021	
17/02	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	02/02/2021	07/05/2021	
17/02	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	15/02/2021	18/02/2021	
17/02	5001	SHEILA DE MOURA BIGNOZZI	15/02/2021	28/02/2021	
17/02	5944	GEISA MONTE MOREIRA FÓZ	15/02/2021	16/03/2021	
17/02	2704	VERA LUCIA AP. DE SANTANA	14/02/2021	18/02/2021	
17/02	4604	LAIS SANTOS SANTANA	15/02/2021	15/05/2021	
17/02	2636	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	17/02/2021	20/02/2021	
17/02	1151	YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR	15/02/2021	16/03/2021	
17/02	0366	LISANGELA MACARIO ERREIAS	13/02/2021	13/03/2021	
17/02	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	13/02/2021	12/04/2021	
17/02	5250	ROSELY MARIA KARASUSKAS	15/02/2021	27/02/2021	
19/02	0108	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	05/02/2021	19/02/2021	
19/02	0386	BENEDITO DOS SANTOS	15/02/2021	13/08/2021	
19/02	0665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	19/02/2021	09/03/2021	
19/02	0738	CLEONICE MARIA DE ARAÚJO GARCEZ	20/02/2021	06/03/2021	
19/02	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	18/02/2021	19/03/2021	Novo periodo
19/02	2000	ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS	16/02/2021	22/02/2021	
19/02	2043	CLAUDIA DOS SANTOS BARROS	19/02/2021	05/03/2021	
19/02	2519	FLAVIA GARCIA DA SILVA	19/02/2021	04/03/2021	



19/02	4601	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI	18/02/2021	19/03/2021	
19/02	5997	ROBERTA ALVES DE AGUIAR ALMEIDA	15/02/2021	23/02/2021	
22/02	4464	TATIANA GALEGO COSTA	24/02/2021	24/04/2021	
22/02	4549	KATIA BRINASSI CONCEIÇÃO ROCHA	12/02/2021	26/02/2021	
22/02	4980	ROSIMEIRE ARAÚJO DIAS	17/02/2021	02/03/2021	
22/02	5254	LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAÚJO	21/02/2021	23/02/2021	
22/02	5886	ROBERTA TOTH THEZOURO GONÇALVES	15/02/2021	19/02/2021	
24/02	0445	LARISSA LESSA DE PAULA	21/02/2021	20/05/2021	
24/02	0547	EDSON FARIAS JUNIOR	22/02/2021	03/03/2021	
24/02	0611	SANDRO BUENO JUSTO	22/02/2021	26/02/2021	
24/02	1937	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA GUEDES	22/02/2021	24/02/2021	
24/02	1981	JORGE FRANCISCO DE PAULA	22/02/2021	24/02/2021	
24/02	2255	NILZA MARIA DE SEIXAS CASSIANO	22/02/2021	28/02/2021	
24/02	4159	EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE	18/02/2021	18/03/2021	
24/02	4288	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA	22/02/2021	24/02/2021	
24/02	4298	VANESSA DO NASCIMENTO MARIANO	22/02/2021	24/02/2021	
24/02	4332	SILVANA OLIVEIRA LIMA	22/02/2021	24/02/2021	
24/02	4843	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	15/02/2021	19/02/2021	
24/02	4843	LUCIENE DA CONCEIÇÃO MELO	24/02/2021	27/02/2021	
24/02	5887	MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA COSTA	18/02/2021	04/03/2021	
24/02	6079	ROSINEIDE SOUSA MUNIZ	23/02/2021	26/02/2021	
24/02	6111	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	22/02/2021	28/02/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade
29/10	5260	JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA	20/10/2020	17/04/2021	Licença Maternidade
05/11	5256	JENNIFFER CAROLINE SILVA DA ROCHA	23/10/2020	20/04/2020	Licença Maternidade
14/01	4132	MAÍSA CUNHA DE SOUZA SILVA	09/01/2021	07/07/2021	Licença Maternidade
15/01	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	10/02/2021	08/08/2021	Licença Maternidade
22/02	6164	LUANA MARQUES JACQUES DA SILVA	19/02/2021	17/08/2021	Licença Maternidade

**CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - ATENÇÃO EX SERVIDOR**

CONVOCAMOS o (a) ex servidor (a) abaixo relacionado (a) a comparecer, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data desta publicação, na sala de atendimento do Recursos Humanos, no período das 09h às 16h, para ciência dos despachos exarados nos processos administrativos ora mencionados.

Informamos, ainda, que o não atendimento a esta convocação, dentro do prazo acima estipulado, implicará no imediato prosseguimento e/ou arquivamento dos autos.

Matricula	Contrato	Nome	Processo
106	01	VENICIO RONDINA	9099/2018
106	01	VENICIO RONDINA	4922/2019
106	01	VENICIO RONDINA	5579/2019

Bertioça, 23 de fevereiro de 2021.
CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

**Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho****Retificação – Concessão de afastamentos**

Na publicação das avaliações realizadas no dia 19 de fevereiro, na página 28, da edição nº 984 do Boletim Oficial do Município:

Onde se lê:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
15/02	4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	10/02/2021	10/05/2021	
15/02	0672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	08/02/2021	11/03/2021	

Leia-se:

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
15/02	4130	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	10/02/2021	11/03/2021	
15/02	0672	CRISTIANE MARGARETE MACHADO DOS SANTOS	08/02/2021	08/04/2021	

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 19/02/2021
A 25/02/2021 - LAUDA 07/2021****ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO**

154/21 – ADELE BIANCA DE SOUZA CAMPOS FAZIOLI
978/21 – LESSINA COELHO
1087/18 – FRANCISCA MARTA DE JESUS RESTAURANTE – ME
1350/18 – DS ALMEIDA PETISCARIA
1454/21 – ALEXANDRE VIANA ARISTIDES
1506/21 – ADELICE PEREIRA DOS SANTOS
1538/21 – DIAS & FONSECA LTDA
1590/21 – PENHA MARIA DE SOUZA
1610/21 – MARIA IVANI DOS SANTOS
1648/21 – CANTINA DA SELMA RESTAURANTE LTDA
1650/21 – GEDEON SILVA DIAS
4506/18 – ADRIANA DI GARCIA M ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO

7808/2006 – UELTON R. ALMEIDA – INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA, O LOCAL NÃO COMPORTA MAIS A ATIVIDADE SOLICITADA, BEM COMO DEVIDO A SITUAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID
10356/20 – SILVIA APARECIDA ALMEIDA DE LIMA OLDANI

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

236/12 – LÍCIA MARRA ROUPAS – ME – BAIXA DA IM 74050, DATA 31/12/2018
1717/21 – DERNIVALDO MORAIS DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 39440, DATA 16/08/2010
2831/20 – MARCOS ANTONIO LORENCINI – BAIXA DA IM 132100, DATA 14/01/2021
2841/16 – JULIANA CRISTINA DOS SANTOS – BAIXA DA IM 98720, DATA 03/02/2021
3260/19 – FREITAS & CUNHA SERVICOS DE MOTOBOY E INSTALACAO DE REDES DE INTERNET LTDA – ME – BAIXA DA IM 122270, DATA 18/02/2021
3501/18 – FABRALINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME – BAIXA DA IM 116160, DATA 08/02/2021



4660/18 – VALDIENE SILVA SANTANA – BAIXA DA IM 115600, DATA 19/02/2021

6604/14 – DORIVAL RAUL AMATO – BAIXA DA IM 90660, DATA 17/02/2021

7071/18 – MCDA SERVICOS DE INFORMATICA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – BAIXA DA IM 117710, DATA 03/02/2021

8997/11 – SERGIO DOS SANTOS DELARISCI – BAIXA DA IM 72470, DATA 10/02/2021

10153/19 – D. R. HORVATH RESTAURANTE – BAIXA DA IM 128850, DATA 12/08/2020

10211/13 – SOBLOCO SPE VII LTDA – BAIXA DA IM 84710, DATA 05/02/2021

51089/86 – PRAIA GRANDE CONSTRUTORA LTDA – BAIXA DA IM 33860, DATA 22/01/2021

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

1013/98 – ROTISSERIE SEA HOUSE LTDA – ME
4247/19 – DEVANIR PRADO SOUZA BORRACHARIA – ME
4595/19 – OSCIP BORACEIA VIVA
6343/15 – ATACADAO CAIBURA LTDA – ME
9530/2020 – MARCOS DE JESUS LOPES MORAES

ITBI:

1573/2021 – ABRAAO DEL REI DE OLIVEIRA JUNIOR - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
1608/21 – WALMIL CELESTINO DA SILVA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
10426/20 – TUBACANA INVESTIMENTOS, NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA - FAVOR RETIRAR GUIA DE ITBI PARA PAGAMENTO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

RESTITUICAO DE VALORES/COMPENSACAO - DEFERIDO:

47521/92 – SISTEMA COSTA NORTE DE COMUNICACAO – RESTITUICAO DE VALORES DE ISS

PARA CIENCIA DO CONTRIBUINTE:

231/21 – ALEXANDRE BATALHA – PRAZO DE 30 DIAS, AGUARDANDO MANIFESTACAO DO CONTRIBUINTE
2349/17 – DALILA BARRETO DOS SANTOS SOUSA – PRAZO DE 30 DIAS, TENTOU CONTATO COM O CONTRIBUINTE, MAS SEM RETORNO, AGUARDANDO MANIFESTACAO DO CONTRIBUINTE

NICHOLAJ PSCHETZ
Diretor do Departamento de Finanças

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS DO PROCESSO SELETIVO nº. 01/2019, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº. 984, p. 25, para que produza seus efeitos legais:

Onde se lê:

“Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS deverão comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima

designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.”

Leia-se:

“Após a realização do referido Exame Médico os candidatos se ENCONTRANDO APTOS deverão comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação para entregar os EXAMES ADMISSIONAIS ENTREGUES PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível). No dia 01 de março de 2021 as 09 horas comparecer no mesmo local para assinatura dos documentos pertinentes as admissões e entrega da carteira de trabalho para registro. Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.”

Bertiooga, 25 de fevereiro de 2021.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Processo. nº 7907/2020

Respaldado no artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 47/56, **autorizo a contratação, por inexigibilidade, da empresa Divena Litoral Veículos Ltda, CNPJ 02.990.234/0001-59. Objeto:** Revisão de 20.000 Km da viatura Mercedes Benz 415 alter amb, placa CUM5019, prefixo operacional UR 06211, patrimônio nº 55202. Valor total global de R\$ 1.558,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2021.

THALITA M. WALPERES FIGUEIREDO
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Processo nº 1576/2021

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO, DENOMINADOS “QUIOSQUES”, SITUADO NA ORLA DA PRAIA DO JARDIM RIO DA PRAIA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bertiooga, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como em conformidade ao artigo 175 da Constituição Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, previamente ao edital de licitação, a intenção de realizar concessão onerosa de espaço público, denominados “quiosques”, situado na Orla da Praia do Jardim Rio da Praia, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação.

De início, destaca-se que o procedimento vem ao encontro dos anseios da comunidade Bertioaguense, haja vista que a concessão de uso dos quiosques promoverá a padronização das estruturas que serão instaladas na orla da praia, onde se pretende utilizar materiais de alta qualidade e durabilidade, que conterão, além de outras estruturas, cozinha, deck para mesas, banheiros públicos, etc.

Destarte, revela-se que a modernização e a padronização das estruturas de atendimento na orla da praia fomentarão turismo local, por conseqüência estimulará o crescimento do município com aumento de renda e



investimentos.

Além do mais, por meio da concessão de uso, a Administração Pública detém um poder de fiscalização muito maior, quando comparado aos ambulantes e outros comércios, sendo mais uma garantia de sucesso e qualidade que será disponibilizada à coletividade.

Deste modo, o interesse público resta cristalino, sendo que o prazo de concessão será de 10 (dez) anos e o certame contemplará 04 (quatro) quiosques.

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2021
Ney Carlos da Rocha
 Secretário de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO

II ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9542/2018	
CONTRATADA: ADENIR MARIA ZUCCHINI RODRIGUES	CPF: 584.798.488-04
OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Rafael Costabile nº 547, Quadra 17, Lote 08, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP, para instalação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS.	
DATA: 21/01/2021	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 24/01/2021.	
VALOR: R\$ 63.747,84 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).	

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2021.
 Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8030/2019	
CONTRATADA: ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 29.577.086/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta – 1ª Etapa (trecho compreendido entre a Av. 19 de maio até a Av. Vicente de Carvalho) nos termos do Convênio nº011/2019 – DADE.	
DATA: 22/02/2021	
PRAZO: Fica o prazo de vigência prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, retroagindo seus efeitos a 18/12/2020, sendo que o prazo de execução será o mesmo da vigência contratual.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020	
CONTRATADA: ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ: 29.577.086/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de reabilitação urbana na área central do município com obras de pavimentação e/ou recapeamento de vias, nos termos do convênio firmado com o Ministério das Cidades – contrato de repasse – CR866597/2018.	
DATA: 22/02/2021	
PRAZO: Fica o prazo de execução prorrogado por 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 29/09/2020; e o prazo de vigência do contrato prorrogado por 76 (setenta e seis) dias a partir de 14/04/2021.	

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2021.
 Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - RETIFICADO Processo nº 49/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e suprimentos de impressão, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de março de 2021, até às 09h30min.
Data de abertura: dia 11 de março de 2021, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por lote.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2021.
Cristina Raffa Volpi
 Diretoria de Licitação e Com

SECRETARIA DE SAÚDE

Resolução nº 01/2021

Considerando a Lei municipal nº 031/1993, em seu artigo 16º, este Conselho tem a função deliberativa, consultiva e fiscalizadora e, observando o seu Regimento Interno, conforme Decreto Municipal nº 1784 de 10/02/2012.

Considerando que os Conselhos de Saúde são órgãos de caráter permanente, na execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômicos e financeiros e seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município.

Considerando a responsabilidade deste Conselho nas políticas públicas do Município,

Resolve:

Este Conselho informa que, conforme decisão na Reunião Extraordinária nº 01/2021 do dia 19/02/2021 foi aprovado :

SISPACTO 2021

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Martins
 Presidente Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SE nº 001/2021

Regulamenta normas acerca da realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo Virtual e Presencial dos docentes da Rede Municipal de Ensino.

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA, Secretário de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades desenvolvidas no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo Virtual e Presencial.

CONSIDERANDO A PREVISÃO LEGAL NA Resolução SE nº 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Por este instrumento regulamenta-se o desenvolvimento das atividades realizadas no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo/Virtual.

Art. 2º Os professores que optarem pelo modelo de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo Virtual – HTPC/Virtual realizarão a inscrição para o ano letivo/2021, preenchendo o “Termo de Adesão”.



Parágrafo Único. Os Professores que não realizarem a inscrição dentro do prazo estipulado pela Equipe de Gestão Pedagógica serão automaticamente inscritos no modelo Presencial.

Art. 3º Os conteúdos pedagógicos para o HTPC Virtual e Presencial serão selecionados pelos Coordenadores e/ou SE, conforme Currículo Paulista e postados no Google Sala de Aula, destinado aos Coordenadores, com uma semana de antecedência:

I. As atividades enviadas para o cumprimento do HTPC/Virtual serão encaminhadas aos professores, pela Coordenação Pedagógica e/ou SE, semanalmente ou quinzenalmente, de acordo com as necessidades surgidas durante o desenvolvimento do trabalho;

II. As devolutivas serão postadas no Google Sala de Aula.

§ Não serão permitidas postagens fora do ambiente virtual de aprendizagem;

III. Em caso de inconstâncias no sistema, comprovada tecnicamente, o prazo será prorrogado e divulgado a todos os interessados, pela Coordenação Pedagógica/SE, estabelecendo-se uma nova data para postagem das atividades;

IV. Em todas as atividades desenvolvidas no HTPC/Virtual ou Presenciais serão desconsiderados qualquer tipo de plágio.

Art. 4º HTPC/Virtual: Formação em serviço.

I. A carga horária do HTPC/Virtual seguirá normatização contida na Resolução S.E. Nº 002/2021.

II. As formações pedagógicas presenciais ocorrerão, a princípio, quinzenalmente e/ou sempre que a S.E equipe pedagógica julgar necessário, respeitando-se a carga horária da Resolução S.E. Nº 002/2021.

Parágrafo Único. A presença nessas formações é imprescindível ao aperfeiçoamento da prática pedagógica.

Art. 5º HTPC Presencial – Formação em serviço:

I. Os professores que optarem pelo modelo de Horário de Trabalho Coletivo/presencial cumprirão o horário estabelecido na Resolução S.E. Nº 002/2021.

II. As atividades desenvolvidas, presencialmente, serão as mesmas do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo/Virtual, realizadas com a supervisão e acompanhamento do(a) diretor(a), assistente de direção, coordenador(a), ou professor(a) responsável pelo Unidade de Ensino;

III. Caberá ao diretor(a) ou responsável pela Unidade de Ensino protocolar na Diretoria de Gestão Pedagógica, o registro e documentos comprobatórios das atividades realizadas, presencialmente respeitando o prazo previsto das postagens do HTPC/Virtual;

IV. Em função de demandas judiciais, não haverá atribuição de notas e certificados para realização do HTPC/Virtual e presencial.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2021. (Ref PA 1463/2021)

RUBENS ANTÔNIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

DECRETOS

DECRETO N. 3.617, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 664.005,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cinco reais e sessenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Meio Ambiente - SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 664.005,68 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	15.541.0181.2.024	4.4.90.93.00	05.000.0000	340	R\$ 664.005,68	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO COM MMA QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO PARQUE DO JUNDU
TOTAL					R\$ 664.005,68	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 664.005,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE CONV. 810.365/2019 CEF 110-7
TOTAL					R\$ 664.005,68	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.618, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.609, de 05 de fevereiro de 2021, diante da nova atualização do Plano SP, que manteve a Baixada Santista na Fase 3 (Amarela), com novas regras, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado atualizou novamente o Plano SP, em 19 de fevereiro de 2021, mantendo a Baixada Santista na Fase 3 (Amarela), com novas regras;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, **A PARTIR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**, o Decreto Municipal n. 3.609, de 05 de fevereiro de 2021, diante da nova atualização do **PLANO SP**, que manteve a Baixada Santista na **FASE**



3 (AMARELA), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

III – comércio varejista de mercadorias (lojas de conveniência):

a) sem restrições.

VII – salões de beleza e barbearias:

b) *horário reduzido (10 horas): Após as 6h e antes das 22h (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento de cada estabelecimento); e*

.....” (NR)

Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais regras estabelecidas no Decreto Municipal n. 3.609, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

a) a alínea “d” do inciso V do art. 1º do Decreto Municipal n. 3.609, de 05 de fevereiro de 2021 (que limitava a venda de bebidas alcóolicas até às 20h em RESTAURANTES E SIMILARES, pois, a partir desta data, tal venda será permitida até o horário limite de funcionamento, ou seja, 22hs); e

b) a alínea “d” do inciso VI do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.609, de 05 de fevereiro de 2021 (que limitava expressamente a venda de bebidas alcóolicas até às 20h em BARES, pois sendo o funcionamento autorizado até as 20h na Fase 3 - Amarela, automaticamente, tal venda se encerra no mesmo horário).

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2021. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.619, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga, através do Ofício n. 29/2021 – SSPMB, juntado aos autos do Processo Administrativo n. 2212/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.291, de 24 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE**

SAÚDE – CMS, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

II – representantes de entidades dos trabalhadores de saúde:

a) *Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - SSPMB;*

1. *Antônio Sérgio de Jesus - titular; e*

2. *Angélica Xavier Pereira - suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2021. (PA n. 2212/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.620, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças - SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	50	R\$ 850.000,00	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria – P.A. nº 391/2021.
TOTAL					R\$ 850.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R\$ 850.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 850.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.621, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.557, de 11 de dezembro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEGUR.



Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas nos quadros de servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação ao Decreto Municipal n. 3.557, de 11 de dezembro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEGUR**, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** (...)”

I – representantes Governamentais:

a) Poder Executivo:

1. Thalita Maria Walperes Figueiredo – Presidenta

Nata;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2021. (PA 4537/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.622, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.608, de 04 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, através do Ofício 01/2021, juntado aos autos do processo administrativo n. 163/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.608, de 04 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

.....”

V - representantes dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas:

1.1. Plínio de Almeida Leite – titular; e

1.2. Carolina Campos Marinho – suplente;

2.1. Daniella Jorgetti – titular; e

2.2. Samantha Santiago Guedes Frei – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2021. (PA n. 163/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.623, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Adota, em âmbito municipal, restrição de circulação no período noturno, diante da medida complementar ao Plano SP anunciada pelo Governo do Estado de SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo anunciou, nesta data, medida complementar ao Plano SP, restringindo a circulação das 23h às 5h em todo o estado, no período de 26 de fevereiro a 14 de março de 2021;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em âmbito municipal, **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO** das 23h às 5h, no período de 26 de fevereiro a 14 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica proibido aglomeração em qualquer horário, sujeitando-se os seus infratores às penalidades legais cabíveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2021. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.624, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306.611,17 (trezentos e seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306.611,17 (trezentos e seis mil, seiscentos e onze reais e dezessete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VINCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.1.90.91.00	01.000.0000	75	R\$ 50.000,00	Pagamento de Requisitório de Pequeno Valor - RPV - P.A n.º 341/2019
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.92.00	05.000.0000	684	R\$ 256.611,17	Obra de Pavimentação do Bairro Indaia - P.A n.º 10.818/2020
TOTAL					R\$ 306.611,17	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, bem como por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:



UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	76	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 256.611,17	Excesso de Arrecadação - Convênio MC 830.197/2016 - CEF 647.029-0
TOTAL					R\$ 306.611,17	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.625, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece procedimento digital para projetos de edificações e alvará de construção, unificação, desmembramento, regularização, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, no Município de Bertiooga, no âmbito da Secretaria de Planejamento Urbano, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020 (Plano Diretor do Município de Bertiooga), que dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento da cidade, bem como dá outras providências relativas ao planejamento e a gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, com suas alterações posteriores (Estatuto da Cidade);

CONSIDERANDO que um dos objetivos específicos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Bertiooga é promover a modernização e informatização do serviço público, além de adequar o espaço físico, nos termos do art. XXIV, do art. 8º, da Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 243 da Lei Complementar n. 155, de 06 de fevereiro de 2020, dispõe que o Executivo realizará gestões com vistas a implementar o sistema eletrônico de aprovação projetos e expedição de licenças e/ou documentos consequentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento para tramitação digital de projetos de edificações e alvará de construção, unificação, desmembramento, regularização, conservação, demolição e ampliação da área, gerando mais agilidade para sua aprovação e economia dos procedimentos administrativos e, consequentemente, valorizando os profissionais de engenharia e arquitetura, cujos projetos dependam da análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 8544/2020;

DECRETA:

Art. 1º A análise digital, na Secretaria de Planejamento Urbano, do processo administrativo para aprovação de projetos de construção, unificação, desmembramento, conservação, demolição e ampliação da área existente, com ou sem reforma, destinados a todos os usos, nos termos da Lei Municipal n. 317, de 07 de outubro de 1998 (Lei de Uso e Ocupação do Solo) e da Lei Municipal n. 316, de 29 de setembro de 1998 (Código de Obras e Edificações), com suas alterações posteriores, se fará com a observância das disposições das referidas leis.

Art. 2º A tramitação do projeto será realizada por meio do sítio

eletrônico <https://bertiooga.prefeituras.net>, no qual o responsável técnico fará a inserção das informações e documentos pertinentes, conforme segue:

- autorização ambiental;
- documento pessoal do proprietário (RG, CPF ou CNH);
- ART/RRT/Outros – arquivo;
- declaração de responsabilidade técnica;
- título de propriedade do imóvel;
- matrícula atualizada do registro de imóveis;
- projeto arquitetônico (com quadro de áreas detalhado);
- cópia das últimas plantas aprovadas;
- memorial descritivo ou laudo de vistoria (regularizações).

§ 1º Não será aceita matrícula em que haja divergência superior a 5% (cinco por cento) entre qualquer dimensão ou área constante no documento de propriedade, em relação ao projeto apresentado, devendo antes, o interessado, proceder à sua retificação junto ao Oficial de Registro de Imóveis.

§ 2º Se o titular da obra não for o proprietário que consta da matrícula do terreno ou, no caso de copropriedade, o Município exigirá autorização, com firma reconhecida, do proprietário ou coproprietário do terreno, para que o requerente construa sobre o imóvel.

Art. 3º Para fins de autenticação dos documentos anexados a confirmação será feita pelo profissional/requerente por meio de validação eletrônica.

Art. 4º Para fins de aprovação de projeto e/ou obtenção do Alvará de Construção, o proprietário do imóvel e o responsável técnico do projeto deverão declarar que o projeto e a sua execução atendem integralmente a legislação edilícia municipal, estadual e federal vigentes e demais normas técnicas pertinentes vigentes, assumindo total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos previstos nas normas edilícias.

Art. 5º No ato da expedição do “Certificado de Conclusão de Obra/ Habite-se ou Ocupe-se”, a Secretaria de Planejamento Urbano, por intermédio de sua Seção de Fiscalização de Obras Particulares, fiscalizará *in loco* se a edificação está em concordância com o projeto aprovado pela municipalidade.

Art. 6º A responsabilidade civil pela elaboração do projeto, cálculo e especificações técnicas é inteiramente dos profissionais técnicos, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

Art. 7º A aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno ou do imóvel pelo Município.

Art. 8º Identificada qualquer infração à legislação ou se a obra não for executada de acordo com o projeto aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano, a fiscalização do Município comunicará o proprietário e/ou responsável técnico, por meio de notificação de embargo, para regularizar a situação no prazo que lhe for determinado, ficando a obra embargada.

Parágrafo único. Após a obra ser embargada e, não existindo alternativa para a sua regularização, o proprietário e/ou responsável técnico adotar(ão) as providências para a sua demolição total ou parcial.

Art. 9º Os profissionais de Arquitetura, Engenharia e Técnicos em Edificações deverão possuir o registro de profissional junto ao Município de Bertiooga para efetivar o cadastro no sítio eletrônico <https://bertiooga.prefeituras.net> e estarem aptos para tramitar os projetos definidos neste decreto.



Art. 10. A Secretaria de Planejamento Urbano continuará analisando os projetos que forem protocolados, presencialmente, via protocolo geral, pelo período de 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante o mesmo instrumento legal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de fevereiro de 2021. (PA n. 8544/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.626, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais nas escolas municipais e estabelece normas excepcionais, com o retorno gradativo, a serem adotadas pelas escolas municipais e privadas no âmbito do Município de Bertiooga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 3.327, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, declarado pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, o Decreto Municipal n. 3.319, de 17 de março de 2020, determinou a suspensão das atividades escolares no Município de Bertiooga, visando a contenção e a contenção da disseminação do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo n. de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, e as diretrizes do Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais no âmbito do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas nas áreas da saúde pública e de educação quanto às cautelas necessárias para o retorno das aulas presenciais;

CONSIDERANDO a homologação da Deliberação CEE n. 195/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de janeiro de 2021, na Seção I, pág. 25, fixando as normas para retomada das atividades presenciais;

DECRETA:

Art. 1º A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, bem como no âmbito das instituições privadas de ensino, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto n. 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Atendidas às condições previstas neste decreto e não sobrevindo ato fundamentado em sentido contrário, as aulas e demais atividades presenciais serão retomadas gradualmente, a partir de 08 de março de 2021, nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino e nas escolas privadas no âmbito do Município de Bertiooga, conforme segue:

§ 1º nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida à presença de até 100% (cem por cento) do número de alunos matriculados.

§ 2º nas instituições de ensino superior localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, na fase:

I - amarela, com presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;

II - verde, com a presença limitada a até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados.

Art. 3º Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto n. 64.881, de 22 de março de 2020, é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino no âmbito do Município de Bertiooga.

Art. 4º É obrigatória a adoção, por todas as unidades de ensino, dos protocolos sanitários recomendados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo único. Os protocolos de que trata o caput deste artigo estão disponíveis no site eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de fevereiro de 2021. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

PROCESSO DISCIPLINAR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 527/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor Eurico Batista Damião Felice, através da Portaria n. 18, de 25 de janeiro de 2018, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 527/2018; considerando a existência de provas robustas demonstrando a prática de conduta administrativa censurável por parte do servidor, situação esta evidenciada pelo relatório e deliberação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS (fls. 216/220), bem como, considerando que sob o aspecto jurídico o processo passou por análise da Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade formal (fls. 221/224 e 225), DECIDO pela aplicação da pena de DEMISSÃO do servidor EURICO BATISTA DAMIÃO FELICE, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4159, nos termos do art. 108, inciso IV, da Lei Municipal n. 129/95 e em obediência ao princípio da legalidade, diante do que foi apurado no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 18, de 25 de janeiro de 2018. A Procuradoria Geral do Município deverá analisar se é caso de remessa de cópias de inteiro teor ao Ministério Público local e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como se é o caso de ingresso de ação judicial em face do servidor visando o ressarcimento ao erário.

Bertiooga, 12 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo n. 528/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Considerando o processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora Elida Almeida dos Anjos Felice, através da Portaria n. 19, de 25 de janeiro de 2018, em razão dos fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 528/2018; considerando a existência de provas robustas demonstrando a prática de conduta administrativa censurável por parte da servidora, situação esta evidenciada pelo relatório e deliberação da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS (fls. 173/177), bem como, considerando que sob o aspecto jurídico o processo passou por análise da Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade formal (fls. 178/181 e 182), DECIDO pela aplicação da pena de DEMISSÃO da servidora ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 5293, nos termos do art. 108, inciso IV, da Lei Municipal n. 129/95 e em obediência ao princípio da legalidade, diante do que foi apurado no processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria n. 19, de 25 de janeiro de 2018. A Procuradoria Geral do Município deverá analisar se é caso de remessa de cópias de inteiro teor ao Ministério Público local e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como se é o caso de ingresso de ação judicial em face da servidora visando o ressarcimento ao erário.

Bertiooga, 12 de fevereiro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 88, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 - INCLUI, a partir de 1º de fevereiro de 2021, a servidora pública PATRÍCIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO, Registro Funcional n. 6093, na COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO - CTA, instituída pela Portaria n. 240, de 10 de maio de 2019.

PORTARIA N. 89, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 - PRORROGA, por mais 02 (dois) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2021, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES, Registro Funcional n. 4395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, com fundamento legal no § 2º, do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 90, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - PRORROGA, desde o dia 11 de setembro de 2020, a redução da jornada de trabalho do servidor público municipal EMERSON RODRIGUES GARCIA, Guarda Civil, Registro Funcional n. 60, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referentes à redução.

PORTARIA N. 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 1º de março de 2021, ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - EXONERA, a partir de 1º de março de 2021, EUNICE DE MORAES BERGAMINI, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 416, do cargo de CONTROLADORA, nomeada através da Portaria n. 352/2019.

PORTARIA N. 93, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - NOMEIA, a partir de 02 de março de 2021, ADRIANA SANTANA CARDOSO, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2688, para o cargo de CONTROLADORA, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 94, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - EXONERA, a partir de 1º de março de 2021, LETÍCIA COSTA ROMANO, Registro Funcional n. 6128, do cargo de ACESSORA POLÍTICO GOVERNAMENTAL, nomeada através da Portaria n. 367/2020.

PORTARIA N. 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 - NOMEIA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS - COPIAS, os seguintes servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo:
I - Renato Martins Fernandes, Escriturário, Registro Funcional n. 406;
II - Luciana Nolli, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1999;
III - Pâmela Vieira da Silva Martins, Professora de Educação Básica II - Educação Especial/Inclusiva, Registro Funcional n. 4078;
IV - Fernando Gonçalves Maciel, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1980; e
V - Geilsa Kátia Sant'ana, Procuradora, Registro Funcional n. 4663.

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
FEVEREIRO DE 2021

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

Table with columns: SERVIDOR, REGISTRO, CARGO, NÍVEL CARREIRA ATUAL, ANUËNIOS (cancorr. por anterior, cancorr. por na m/r, total atual cancelada, data da última cancelação), SEXTA-PARTE (cancorr. por anterior, cancorr. por na m/r, total atual cancelada, data da última cancelação), TO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA (nível carreira anterior, avaliação na m/r, nível carreira atual, data da última cancelação).

Atos Legais:

Anuênio - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-P - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 93/2012 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga, descreve as atribuições das funções e estabelece o sistema de carreira dos servidores públicos municipais de Bertiooga")

Bertiooga, 24 de FEVEREIRO de 2021

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV



VACINA
COVID-19

ATUALIZADO EM:

26-02-2021



VACINÔMETRO

Número de doses da vacina contra a Covid-19 aplicadas em Bertiooga:

2566

#USEMASCARA



PREFEITURA DE
Bertiooga